



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB

Gabinete da Prefeita | Lei nº 007/1997

Santana de Mangueira - PB, 15 a 19 de junho de 2026 – Edição Nº 022/2026

Divulgado em 19/06/2026

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA – Prefeita Constitucional

Responsável pela publicação: Secretaria de Administração e Planejamento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO DOS ATOS PUBLICADOS

Decreto nº 053/2026 – São João e ponto facultativo	p. 2
Portaria nº 028/2026 – Ouvidoria e LGPD	p. 2
Portaria nº 029/2026 – Vacância por aposentadoria	p. 3

DECRETO Nº 053/2026

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, declara ponto facultativo no dia 23 de junho de 2026, dispõe sobre o feriado municipal de São João e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a autonomia político-administrativa do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público para otimizar os serviços públicos no período junino;

CONSIDERANDO o ponto facultativo instituído pelo Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 453/2026/SEAD, para o dia 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 257/2022, que fixa o dia 24 de junho, Dia de São João, como feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente observado em 28 de outubro, para o dia 22 de junho de 2026, segunda-feira.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2026, terça-feira.

Art. 3º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2026, quarta-feira, em razão do feriado municipal de São João, instituído pela Lei Municipal nº 257/2022.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável.

Art. 5º Os prazos dos processos administrativos municipais que vencerem entre os dias 22 e 24 de junho de 2026 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. A suspensão do expediente interno não altera os prazos processuais judiciais em curso contra a Fazenda Pública perante os tribunais, cabendo à Procuradoria Municipal comprovar o feriado local, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 19 de junho de 2026.

MARINADONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 028/2026

Dispõe sobre a designação interina de servidor para responder por atividades administrativas relacionadas à Ouvidoria Municipal e à proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Santana de Mangueira - PB, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira, considerando a Lei Complementar Municipal nº 004/2023, a Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei Federal nº 13.460/2017 e a Lei Federal nº 13.709/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos canais institucionais de atendimento ao cidadão, recebimento de manifestações de ouvidoria, acesso à informação e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de Diretor de Administração abrangem atividades administrativas, registros, controles, processamento de dados e demais atividades afins;

CONSIDERANDO que a presente designação possui caráter interino, sem importar em nomeação ou provimento de cargo diverso daquele atualmente ocupado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter interino, o servidor LIRÁCIO IVO ARRUDA DE MAGALHÃES, inscrito no CPF sob nº ***.882.724-**, ocupante do cargo de Diretor de Administração, para responder administrativamente pelo recebimento, registro, encaminhamento e acompanhamento das manifestações dirigidas à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º A designação prevista no artigo anterior não constitui nomeação para o cargo de Ouvidor Municipal, nem altera o cargo atualmente ocupado pelo servidor, ficando limitada às atividades administrativas necessárias ao funcionamento do canal de ouvidoria, até ulterior deliberação ou provimento/designação de titular próprio.

Art. 3º Designar, em caráter interino, o mesmo servidor para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Município de Santana de Mangueira - PB, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.

Art. 4º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais

e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD, recebendo comunicações, prestando orientações, encaminhando providências aos setores competentes e acompanhando as demandas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 5º O atendimento relacionado à Ouvidoria Municipal, ao acesso à informação e à proteção de dados pessoais poderá ser realizado por meio do e-mail administracao@santanademangueira.pb.gov.br, sem prejuízo de outros canais oficiais disponibilizados pela Administração Municipal.

Art. 6º A presente designação ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo de Diretor de Administração e sem acréscimo remuneratório, salvo disposição legal específica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira - PB, 15 de junho de 2026.

MARINADONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 029/2026

Declara a vacância de cargo público efetivo por motivo de aposentadoria, formaliza o desligamento de servidora municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 007/1997, especialmente quanto à aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a tese fixada com repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.302.501;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, que atesta a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora abaixo nominada, com início em 13/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, até então ocupado pela servidora MARIA APARECIDA MANGUEIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº ***.724.314-**.

Art. 2º Em decorrência da vacância declarada no artigo anterior, fica formalizado o desligamento da referida servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, com o consequente encerramento do vínculo jurídico-administrativo anteriormente existente.

Art. 3º Determinar ao setor de Recursos Humanos e à Diretoria de Processamento da Folha a adoção das providências cabíveis para exclusão da servidora da folha de pagamento, atualização dos registros funcionais e realização dos acertos financeiros eventualmente devidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira - PB, 19 de junho de 2026.

MARINADONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional